



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

EMENDA Nº 03/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2019

**Altera redação do inciso VI, do
artigo 7º, seção IV e do art. 47º
da Lei nº 1.324/2019.**

O vereador que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, com fundamento nos artigos 90, alínea "f"; 94, 109, 110, inc. IV, do Regimento interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.324/2019.

1. Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 7º, seção IV do projeto de Lei nº 1.324/2019, para constar:

VI – Revitalizar e dar novo destino na área do camping tornando uma área de lazer e eventos atraindo turistas durante todo o ano e resgatar antigo marco onde atracavam as embarcações;

2. Dá nova redação ao artigo 47º do projeto de Lei nº 1.324/2019, para constar:

Art.47º – Os órgãos competentes do município poderão definir outros tipos de estudos, caso a situação assim o exigir.

Câmara Legislativa do Município de Santa Tereza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CRISTIANO CASAGRANDE
CRISTIANO CASAGRANDE

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza